



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.661, DE 4 DE JUNHO DE 2007.

Acrescenta o inciso IV, alíneas *a, b, c e d* à Lei n.º 4.579, de 2006, que estabelece o Plano de Auxílios e Subvenções para o exercício de 2007.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Acrescenta o inciso IV, alíneas *a, b, c e d* à Lei n.º 4.579, de 12 de dezembro de 2006, que estabelece o Plano de Auxílios e Subvenções para o exercício de 2007:

"Art. 1.º ...

IV – cultural:

- | | |
|---|--------------------|
| a) Grupo Coral Vozes de Montenegro | R\$ 15.000,00 |
| b) Coral da Sociedade Cultural, Beneficente e Esportiva Santos Reis | R\$ 10.000,00 |
| c) Coral Avante do Clube do Comércio | R\$ 10.000,00 |
| d) Coral da Comunidade Evangélica de Montenegro | R\$ 6.000,00" (NR) |


Art. 2.º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0064.2917.3.3.90.39.00.00.00.00-391, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 4 de junho de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES